

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 029

Processo nº 25 /2017  
Pregão Eletrônico nº 06/2017

Aos 16 de março de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

**CONTRATADA: TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **79.849.865/0001-87**, sediada na Tenente Ary Rauen, nº 286, Centro, município de Mafra, SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO, JORGE ALBERTO CORREA LEITE** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **1357687** e do CPF/MF nº **167.676.099-20**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

**1 – DO OBJETO**

**Aquisição de material de expediente**, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
11	132	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 3mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	0,9500	125,40
13	177	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 9mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	1,4000	247,80
14	460	rl	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENCERADO - ROLO COM 80m	3,3500	1.541,00
26	6	cx	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75, cor branca, largura 57, diâmetro bobina 60 - cx. Com 30 un.	39,3000	235,80
28	40	un	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 50 mm	0,3500	14,00
29	40	un	Bola isopor, diâmetro 7 cm	0,7000	28,00
39	20	un	Caderno universitário 96 folhas, aproximadamente 203x208mm, capa dura..	4,0000	80,00
63	6390	un	Cartolina folha, 150g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm, diversas cores.	0,2400	1.533,60
67	135	cx	Clips metálico nº 2/0, caixa com 500 gramas	4,6500	627,75
68	40	cx	Clips metálico nº 3/0 caixa com 500 gramas.	4,9000	196,00
69	84	cx	Clips metálico nº 4/0 caixa com 500 gramas.	4,9000	411,60
70	97	cx	Clips metálico nº 8/0 caixa com 500 gramas.	4,8000	465,60
90	2050	un	Envelope branco, 185x248mm, 80 g/m²	0,1100	225,50
91	650	un	Envelope branco, tamanho aprox. 23x11,5cm	0,0500	32,50
94	1972	un	Envelope pardo, tamanho grande, 32,5 x 23 cm, kraft, 80g/m²	0,1200	236,64
102	12	un	Estilete largo com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina de 18 mm, uso profissional, corpo anatômico.	12,5000	150,00
105	52	rl	Etiqueta de preço, medindo aproximadamente 40 x 20 mm, rolo com 250 etiquetas, com borda vermelha.	3,0300	157,56
120	10	un	Fita impressão máquina calcular, material náilon, largura 12, cor preta-vermelha, características adicionais entintada, aplicação calculadora elgin mb7123	6,4000	64,00
122	10	un	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 10	2,5000	25,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

123	10	un	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 20	5,0000	50,00
124	10	un	Folha isopor, comprimento 100, largura 50, espessura 30	6,0000	60,00
127	402	cx	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor variada - 50 unidade	1,3000	522,60
137	6	cx	Grampo para grampeador 23/8 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	7,0000	42,00
141	2	un	Guilhotina de papel, dimensão do tampo: 310 x 390 mm, capacidade máxima de corte: 08 folhas, comprimento de corte: 320 mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas. Medidas aproximadas 41 x 32 x 8 cm (A x L x P).	190,5300	381,06
143	26	un	Lâmina para estilete, material aço, largura 9 mm, tipo uso descartável, estojo com 10 unidades.	1,0000	26,00
147	2094	un	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 1, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	0,1300	272,22
152	402	rl	Linha do tipo lastex com 10 metros cada.	0,6300	253,26
189	110	fls	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura 40, comprimento 660, largura 480, formato a2, aplicação desenho técnico	1,5000	165,00
196	2	rs	Papel sulfite A9, ofício, 75 gramas, 215 x 315 mm.	24,5200	49,04
198	3	rs	Papel sulfite A3, 75gramas, 297 x 420 mm.	37,0000	111,00
213	30	un	Pasta plástica com grampo, transparente, com grampo trilho de plástico, ofício.	1,2000	36,00
215	54	un	Pasta plástica transparente com elástico, tamanho meio ofício, 180x245mm	1,2000	64,80
228	5	un	Pincel chato nº 14 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: chato curto.: Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica.	10,0000	50,00
229	5	un	Pincel chato nº 8 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: chato curto.: Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica.	4,8000	24,00
230	10	un	Pincel filete PELO/cerdas: Filamento Sintético Dourado. Cabo: Curto Vinho. Virola: Alumínio. Formato: Redondo Filete. Para: Detalhes, Linhas, Arabescos, Acabamentos, Óleo e acrílica.	5,4000	54,00
248	9	un	Porta-caneta, material acrílico, largura 50, altura 75, cor fumê	4,0000	36,00
256	8	un	Quadro branco 1,20 x 2,00 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	109,9000	879,20
259	3	un	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrílico cor verde, 1,20 x 0,90 m, molduras arredondadas de alumínio	72,0000	216,00
267	570	fls	Sulfitão tamanho 66 x 90cm, 75 gramas	0,8100	461,70
270	1	un	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas (com até 45 mm de largura) preto	23,0000	23,00
271	20	un	Tela de pintura, material tecido algodão, comprimento 30, largura 40, uso artístico, características adicionais moldura em madeira	8,0000	160,00
272	20	un	Tela de pintura, material tecido algodão, comprimento 40, largura 50, uso artístico, características adicionais moldura em madeira	15,0000	300,00
276	30	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, na cor branca (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	8,0000	240,00
277	80	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, nas cores vermelho,	8,0000	640,00



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



			verde claro, verde escuro, amarelo, azul claro, azul escuro, lilás, cinza, preto, rosa, roxo (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.		
286	300	tb	Tinta para tecido em cores variadas, com no mínimo 35 ml.	1,8500	555,00
299	133	fr	Verniz acrílico solúvel em água e atóxico, embalagem de 100ml.	4,5000	598,50

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$12.668,13 (doze mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos)**.

### **2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

### **3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

### **4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

## **10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 2547 - 2563 - 2564 - 2624 - 2535 - 2530 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2567 - 2606 - 2598 - 2557 - 2545 - 851 - 853 - 854 - 856 - 860 - 861 - 4612 - 858 - 859 - 865 - 852 - 4506.**

## **13 - DO FORO**

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

---

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**JORGE ALBERTO CORREA LEITE**  
TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA

### **TESTEMUNHA:**

---

**JOANI ASSIS PETERS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e  
Coordenação Geral

---

**WILSON SCHEUER**  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio